



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA - SE

QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022

ANO: VIII

[www.itaporanga.se.gov.br](http://www.itaporanga.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002015 - 32 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Estado de Sergipe  
Poder Legislativo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA**

**PORTARIA Nº 37/2022**  
**(DE 17 DE MARÇO DE 2022)**

**Concede**, gratificação o Servidor da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA**, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta Casa e Resolução Nº004/2022.

**RESOLVE:**

**Art.1º- CONCEDER** gratificação de desempenho de 100% (cem por cento) do vencimento o servidor em comissão, **CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA SANTOS**, CPF nº 050.387.385-32, que exerce o cargo de Assessor de Comunicação, Símbolo C/C2, lotado na **Assessoria de Comunicação**, na Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda, para que surta os efeitos estabelecido em sede da **RESOLUÇÃO Nº 004/2022**.

**Art. 2º** - A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento do servidor.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda/SE, em 17 de março de 2022.

  
**Felipe Batalha Silveira Sobral**  
Presidente

Praça José Sobral Garcez Filho, s/n - CEP 49.120.000  
Itaporanga D'Ajuda-SE - (79) 3264-1000  
CNPJ: 00.760.576/0001-57



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itaporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itaporanga.se.gov.br](http://www.itaporanga.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA - SE

QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022

ANO: VIII

[www.itaporanga.se.gov.br](http://www.itaporanga.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002015 - 32 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Estado de Sergipe  
Poder Legislativo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA**

**PORTARIA Nº 38/2022**  
**(DE 17 DE MARÇO DE 2022)**

Concede, gratificação a Servidora da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta Casa e Resolução Nº004/2022.

**RESOLVE:**

**Art.1º- CONCEDER** gratificação de desempenho de 10% (dez por cento) do vencimento o servidor em comissão, **MARDILENE DE MENEZES PRADO SANTOS**, CPF nº 267.415.045-91, que exerce o cargo de Assessor de Relações Institucionais, Símbolo C/C2, lotado na **Diretoria Geral**, na Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda, para que surta os efeitos estabelecido em sede da **RESOLUÇÃO Nº 004/2022**.

**Art. 2º** - A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento do servidor.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda/SE, em 17 de março de 2022.

  
**Felipe Batalha Silveira Sobral**  
Presidente

Praça José Sobral Garcez Filho, s/n - CEP 49.120.000  
Itaporanga D'Ajuda-SE - (79) 3264-1000  
CNPJ: 00.760.576/0001-57



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itaporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itaporanga.se.gov.br](http://www.itaporanga.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA - SE

QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022

ANO: VIII

[www.itaporanga.se.gov.br](http://www.itaporanga.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002015 - 32 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Estado de Sergipe  
Poder Legislativo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA**

**PORTARIA Nº 39/2022**  
**(DE 17 DE MARÇO DE 2022)**

**Concede,** gratificação o Servidor da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA**, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta Casa e Resolução Nº004/2022.

**RESOLVE:**

**Art.1º- CONCEDER** gratificação de desempenho de 100% (cem por cento) do vencimento o servidor em comissão, **JOSÉ CLAUDIO SANTOS**, CPF nº 590.811.985-72, que exerce o cargo de Assessor de Relações Institucionais, Símbolo C/C2, lotado na **Diretoria Geral**, na Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda, para que surta os efeitos estabelecido em sede da **RESOLUÇÃO Nº 004/2022**.

**Art. 2º** - A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento do servidor.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda/SE, em 17 de março de 2022.

  
**Felipe Batalha Silveira Sobral**  
Presidente

Praça José Sobral Garcez Filho, s/n - CEP 49.120.000  
Itaporanga D'Ajuda-SE - (79) 3264-1000  
CNPJ: 00.760.576/0001-57



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itaporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itaporanga.se.gov.br](http://www.itaporanga.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA - SE

QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022

ANO: VIII

[www.itaporanga.se.gov.br](http://www.itaporanga.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002015 - 32 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Estado de Sergipe  
Poder Legislativo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA**

**PORTARIA Nº 40/2022**  
**(DE 17 DE MARÇO DE 2022)**

**Concede**, gratificação o Servidor da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA**, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta Casa e Resolução Nº004/2022.

**RESOLVE:**

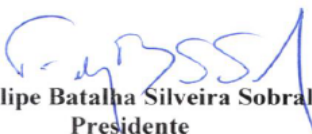
**Art.1º- CONCEDER** gratificação de desempenho de 10% (dez por cento) do vencimento o servidor em comissão, **THIAGO DOS SANTOS LUDUVICE**, CPF nº 017.282.125-88, que exerce o cargo de Assessor Legislativo, Símbolo C/C2, lotado no **Departamento Legislativo**, na Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda, para que surta os efeitos estabelecido em sede da **RESOLUÇÃO Nº 004/2022**.

**Art. 2º** - A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento do servidor.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda/SE, em 17 de março de 2022.

  
**Felipe Batalha Silveira Sobral**  
Presidente

**Praça José Sobral Garcez Filho, s/n - CEP 49.120.000**  
**Itaporanga D'Ajuda-SE - (79) 3264-1000**  
**CNPJ: 00.760.576/0001-57**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itaporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itaporanga.se.gov.br](http://www.itaporanga.se.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA - SE

QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022

ANO: VIII

[www.itaporanga.se.gov.br](http://www.itaporanga.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002015 - 32 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Estado de Sergipe  
Poder Legislativo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA**

**PORTARIA Nº 41/2022**  
**(DE 17 DE MARÇO DE 2022)**

**Concede**, gratificação a Servidora da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA**, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta Casa e Resolução Nº004/2022.

**RESOLVE:**

**Art.1º- CONCEDER** gratificação de desempenho de 10% (dez por cento) do vencimento o servidor em comissão, **ANA PAULA DE SANTANA PRATA**, CPF nº 014.376.685-69, que exerce o cargo de Assessor Legislativo, Símbolo C/C2, lotado no **Departamento Legislativo**, na Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda, para que surta os efeitos estabelecido em sede da **RESOLUÇÃO Nº 004/2022**.

**Art. 2º** - A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento do servidor.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda/SE, em 17 de março de 2022.

  
**Felipe Batalha Silveira Sobral**  
Presidente

Praça José Sobral Garcez Filho, s/n - CEP 49.120.000  
Itaporanga D'Ajuda-SE - (79) 3264-1000  
CNPJ: 00.760.576/0001-57



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itaporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itaporanga.se.gov.br](http://www.itaporanga.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA - SE

QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022

ANO: VIII

[www.itaporanga.se.gov.br](http://www.itaporanga.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002015 - 32 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Estado de Sergipe  
Poder Legislativo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA**

**PORTARIA Nº 42/2022**  
**(DE 17 DE MARÇO DE 2022)**

**Concede**, gratificação o Servidor da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA**, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta Casa e Resolução Nº004/2022.

**RESOLVE:**

**Art.1º- CONCEDER** gratificação de desempenho de 100% (cem por cento) do vencimento o servidor em comissão, **ALYSSON DE MELO CRUZ**, CPF nº 046.693.755-55, que exerce o cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo C/C2, lotado no **Gabinete da Presidência**, na Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda, para que surta os efeitos estabelecido em sede da **RESOLUÇÃO Nº 004/2022**.

**Art. 2º** - A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento do servidor.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda/SE, em 17 de março de 2022.

  
**Felipe Batalha Silveira Sobral**  
Presidente

**Praça José Sobral Garcez Filho, s/n - CEP 49.120.000**  
**Itaporanga D'Ajuda-SE - (79) 3264-1000**  
**CNPJ: 00.760.576/0001-57**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itaporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itaporanga.se.gov.br](http://www.itaporanga.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA - SE

QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022

ANO: VIII

[www.itaporanga.se.gov.br](http://www.itaporanga.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002015 - 32 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Estado de Sergipe  
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

PORTARIA Nº 43/2022  
(DE 17 DE MARÇO DE 2022)

**Concede**, gratificação a Servidora da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA**, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta Casa e Resolução Nº004/2022.

**RESOLVE:**

**Art.1º- CONCEDER** gratificação de desempenho de 30% (trinta por cento) do vencimento o servidor em comissão, **RAILAINE SANTOS DOS REIS PACHECO**, CPF nº 065.856.895-77, que exerce o cargo de Chefe do Setor Financeiro, Símbolo C/C2, lotado no **Setor Financeiro**, na Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda, para que surta os efeitos estabelecido em sede da **RESOLUÇÃO Nº 004/2022**.

**Art. 2º** - A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento do servidor.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda/SE, em 17 de março de 2022.

  
Felipe Batalha Silveira Sobral  
Presidente

Praça José Sobral Garcez Filho, s/n - CEP 49.120.000  
Itaporanga D'Ajuda-SE - (79) 3264-1000  
CNPJ: 00.760.576/0001-57



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itaporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itaporanga.se.gov.br](http://www.itaporanga.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA - SE

QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022

ANO: VIII

[www.itaporanga.se.gov.br](http://www.itaporanga.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002015 - 32 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Estado de Sergipe  
Poder Legislativo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA**

**PORTARIA Nº 44/2022**  
**(DE 17 DE MARÇO DE 2022)**

**Concede**, gratificação o Servidor da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA**, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta Casa e Resolução Nº 004/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER** gratificação de desempenho de 30% (trinta por cento) do vencimento o servidor em comissão, **JOÃO VICENTE JUNIOR**, CPF nº 977.573.815-68, que exerce o cargo de Chefe do Setor de Contabilidade, Símbolo C/C2, lotado no **Setor Contábil**, na Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda, para que surta os efeitos estabelecido em sede da **RESOLUÇÃO Nº 004/2022**.

**Art. 2º** - A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento do servidor.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda/SE, em 17 de março de 2022.

  
**Felipe Batalha Silveira Sobral**  
Presidente

Praça José Sobral Garcez Filho, s/n - CEP 49.120.000  
Itaporanga D'Ajuda-SE - (79) 3264-1000  
CNPJ: 00.760.576/0001-57



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itaporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itaporanga.se.gov.br](http://www.itaporanga.se.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA - SE

QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022

ANO: VIII

[www.itaporanga.se.gov.br](http://www.itaporanga.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002015 - 32 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Estado de Sergipe  
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

PORTARIA Nº 45/2022  
(DE 17 DE MARÇO DE 2022)

Concede, gratificação o Servidor da Câmara  
Municipal de Itaporanga D'Ajuda.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta Casa e Resolução Nº004/2022.

#### RESOLVE:

**Art.1º- CONCEDER** gratificação de desempenho de 100% (cem por cento) do vencimento o servidor em comissão, **JOÃO PAULO DA CONCEIÇÃO FREITAS**, CPF nº 037.618.725-50, que exerce o cargo de Chefe do Setor de Compras e Almoxarifado, Símbolo C/C2, lotado no **Setor Administrativo**, na Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda, para que surta os efeitos estabelecido em sede da **RESOLUÇÃO Nº 004/2022**.

**Art. 2º** - A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento do servidor.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda/SE, em 17 de março de 2022.

  
Felipe Batalha Silveira Sobral  
Presidente

Praça José Sobral Garcez Filho, s/n - CEP 49.120.000  
Itaporanga D'Ajuda-SE - (79) 3264-1000  
CNPJ: 00.760.576/0001-57



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itaporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itaporanga.se.gov.br](http://www.itaporanga.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA - SE

QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022

ANO: VIII

[www.itaporanga.se.gov.br](http://www.itaporanga.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002015 - 32 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Estado de Sergipe  
Poder Legislativo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA**

**PORTARIA Nº 46/2022**  
**(DE 17 DE MARÇO DE 2022)**

**Concede**, gratificação o Servidor da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA**, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta Casa e Resolução Nº004/2022.

**RESOLVE:**

**Art.1º- CONCEDER** gratificação de desempenho de 100% (cem por cento) do vencimento o servidor em comissão, **JOSÉ ALVES DOS SANTOS NETO**, CPF nº 064.470.565-52, que exerce o cargo de Chefe do Setor de Material e Patrimônio, Símbolo C/C2, lotado no **Setor Administrativo**, na Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda, para que surta os efeitos estabelecido em sede da **RESOLUÇÃO Nº 004/2022**.

**Art. 2º** - A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento do servidor.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda/SE, em 17 de março de 2022.

  
**Felipe Batalha Silveira Sobral**  
Presidente

Praça José Sobral Garcez Filho, s/n - CEP 49.120.000  
Itaporanga D'Ajuda-SE - (79) 3264-1000  
CNPJ: 00.760.576/0001-57



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itaporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itaporanga.se.gov.br](http://www.itaporanga.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA - SE

QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022

ANO: VIII

[www.itaporanga.se.gov.br](http://www.itaporanga.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002015 - 32 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Estado de Sergipe  
Poder Legislativo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA**

**PORTARIA Nº 47/2022**  
**(DE 17 DE MARÇO DE 2022)**

**Concede**, gratificação o Servidor da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA**, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta Casa e Resolução Nº004/2022.

**RESOLVE:**

**Art.1º- CONCEDER** gratificação de desempenho de 30% (trinta por cento) do vencimento o servidor em comissão **NATHAN WILTON LIMA PINHEIRO**, CPF nº 049.938.715-54, que exerce o cargo de Chefe do Setor Operacional, Símbolo C/C3, lotado na **Diretoria Geral**, na Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda, para que surta os efeitos estabelecido em sede da **RESOLUÇÃO Nº 004/2022**.

**Art. 2º** - A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento do servidor.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda/SE, em 17 de março de 2022.

  
**Felipe Batalha Silveira Sobral**  
Presidente

Praça José Sobral Garcez Filho, s/n - CEP 49.120.000  
Itaporanga D'Ajuda-SE - (79) 3264-1000  
CNPJ: 00.760.576/0001-57



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itaporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itaporanga.se.gov.br](http://www.itaporanga.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA - SE

QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022

ANO: VIII

[www.itaporanga.se.gov.br](http://www.itaporanga.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002015 - 32 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Estado de Sergipe  
Poder Legislativo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA**

**PORTARIA Nº 48/2022**  
**(DE 17 DE MARÇO DE 2022)**

**Concede**, gratificação o Servidor da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA**, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta Casa e Resolução Nº004/2022.

**RESOLVE:**

**Art.1º- CONCEDER** gratificação de desempenho de 100% (cem por cento) do vencimento o servidor em comissão **AMINTAS BARBOSA**, CPF nº 411.314.445-15, que exerce o cargo de Chefe de Segurança Parlamentar, Símbolo C/C3, lotado no **Gabinete da Presidência**, na Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda, para que surta os efeitos estabelecido em sede da **RESOLUÇÃO Nº 004/2022**.

**Art. 2º** - A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento do servidor.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda/SE, em 17 de março de 2022.

  
**Felipe Batalha Silveira Sobral**  
Presidente

Praça José Sobral Garcez Filho, s/n - CEP 49.120.000  
Itaporanga D'Ajuda-SE - (79) 3264-1000  
CNPJ: 00.760.576/0001-57



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itaporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itaporanga.se.gov.br](http://www.itaporanga.se.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA - SE

QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022

ANO: VIII

[www.itaporanga.se.gov.br](http://www.itaporanga.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002015 - 32 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Estado de Sergipe  
Poder Legislativo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA**

**PORTARIA Nº 49/2022**  
**(DE 17 DE MARÇO DE 2022)**

**Concede**, gratificação o Servidor da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA**, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta Casa e Resolução Nº004/2022.

**RESOLVE:**

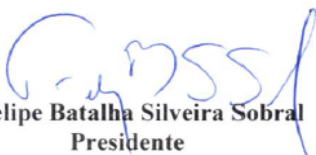
**Art.1º- CONCEDER** gratificação de desempenho de 80% (oitenta por cento) do vencimento o servidor público efetivo, **ROMUALDO SANTOS SILVA**, CPF nº 265.812.995-53, que exerce o cargo de Oficial de Gabinete Parlamentar, Símbolo C/E3, na Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda, para que surta os efeitos estabelecido em sede da **RESOLUÇÃO Nº 004/2022**.

**Art. 2º** - A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento do servidor.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda/SE, em 17 de março de 2022.

  
**Felipe Batalha Silveira Sobral**  
Presidente

Praça José Sobral Garcez Filho, s/n - CEP 49.120.000  
Itaporanga D'Ajuda-SE - (79) 3264-1000  
CNPJ: 00.760.576/0001-57



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itaporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itaporanga.se.gov.br](http://www.itaporanga.se.gov.br)